Lei : nº 7226 de 29.10.92
D.O.M: nº 9989 de 12.11.92
Sancionada

S/parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 13/11/00
Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 03/09/92

PROJETO DE LEI Nº 209/92

ASSUNTO Dispõe sobre nova Denominação e Estrutura Organizacional dos Postos de Assistência Médica - PAM's da Secretaria da Saúde do Município, cargos comissionados que indica e dá outras providências.

VEREADOR Mensagem Prefeitural nº 0025

LEI Nº 7226 DE 29/10/92

DIOM Nº 9989 DE 12/11/92

ARQUIVO 24.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 072261992
Projeto: 02091992
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: SAUDE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 2 2 6 DE 29 DE outubro DE 1992.

Dispõe sobre nova denominação e estrutura organizacional dos Postos de Assistência Médica-PAM'S da Secretaria de Saúde do Município, cargos comissionados que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominados **"Centro de Saúde de Jacarecanga"**, **"Centro de Saúde Rodolfo Teófilo"** e **"Centro de Saúde Floresta"**, respectivamente, os Postos de Assistência Médica-PAM'S do INAMPS sob a gestão do Município a partir das Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - A estrutura organizacional dos Centros de Saúde a que se refere o art. 1º desta Lei, é constituída dos cargos comissionados constantes do Anexo I, do presente Diploma Legal.

Parágrafo Único - A estrutura básica e setorial dos Centros de Saúde constantes do **caput** deste artigo será estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste no orçamento da Secretaria da Saúde do Município, de acordo com sua nova estrutura organizacional.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 29 DE outubro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I, a que se refere o Art. 2º da Lei de de de 1992.

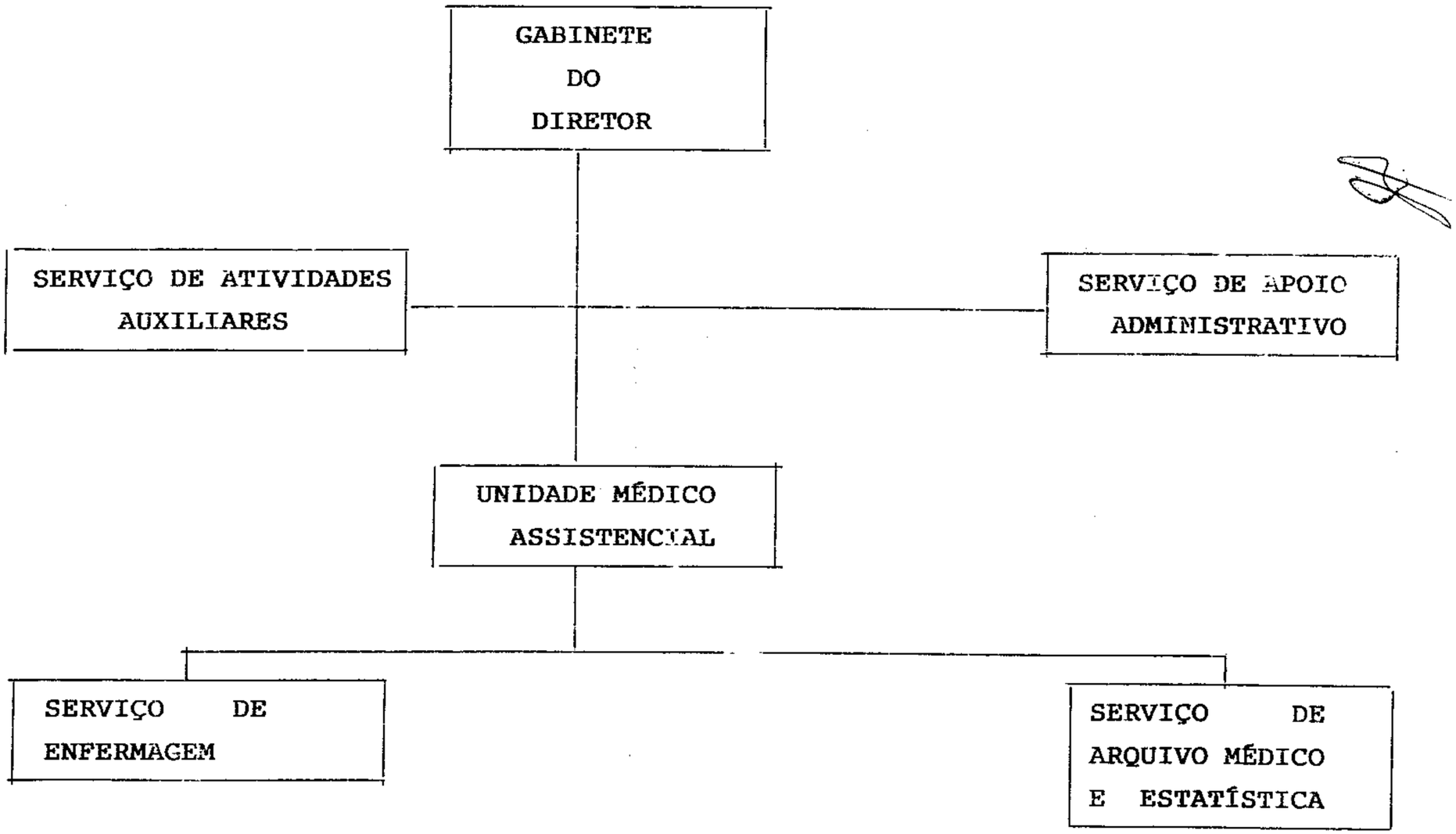
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

CENTROS DE SAÚDE "JACARECANGA", "RODOLFO TEÓFILO" e "FLORESTA".

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
DIRETOR	DAS. 2	03
CHEFE DE UNIDADE	DAS. 3	03
CHEFE DE SERVIÇO	DNI. 1	12
TOTAL		18

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ORGANOGRAMA PROPOSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 996
Data 01 / 09 / 92
Rozelia Alves

MENSAGEM Nº 0025

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação e estrutura organizacional dos antigos Postos de Assistência Médica-PAM'S do INAMPS, municipalizados pelas Leis Federais nºs 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de fevereiro de 1991.

Referidos Postos, redenominados pelo presente Diploma Legal "Centros de Saúde" perderam, quando de sua municipalização, a estrutura organizacional, passando a funcionar através de gerenciamento informal, prestado pelos servidores que ocupavam as funções anteriormente existentes. Seu funcionamento como órgãos estruturados possibilitará àqueles Centros maior eficiência no desempenho de suas atividades, na medida em que se formalizem e determinem as suas competências e atribuições de suas chefias.

Face ao exposto e entendendo como justos e necessários os pleitos atendidos pelo atual projeto, que merecerá, tenho certeza, a melhor acolhida por parte de Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais elevada consideração.

PALÁCIO DA CIDADE, AOS 18 DE AGOSTO DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

À Coordenação do Plenário
02/09/92

Ao Departamento Legislativo
02/09/92
Diretora Geral

Exmo. Sr.
Dr. **JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

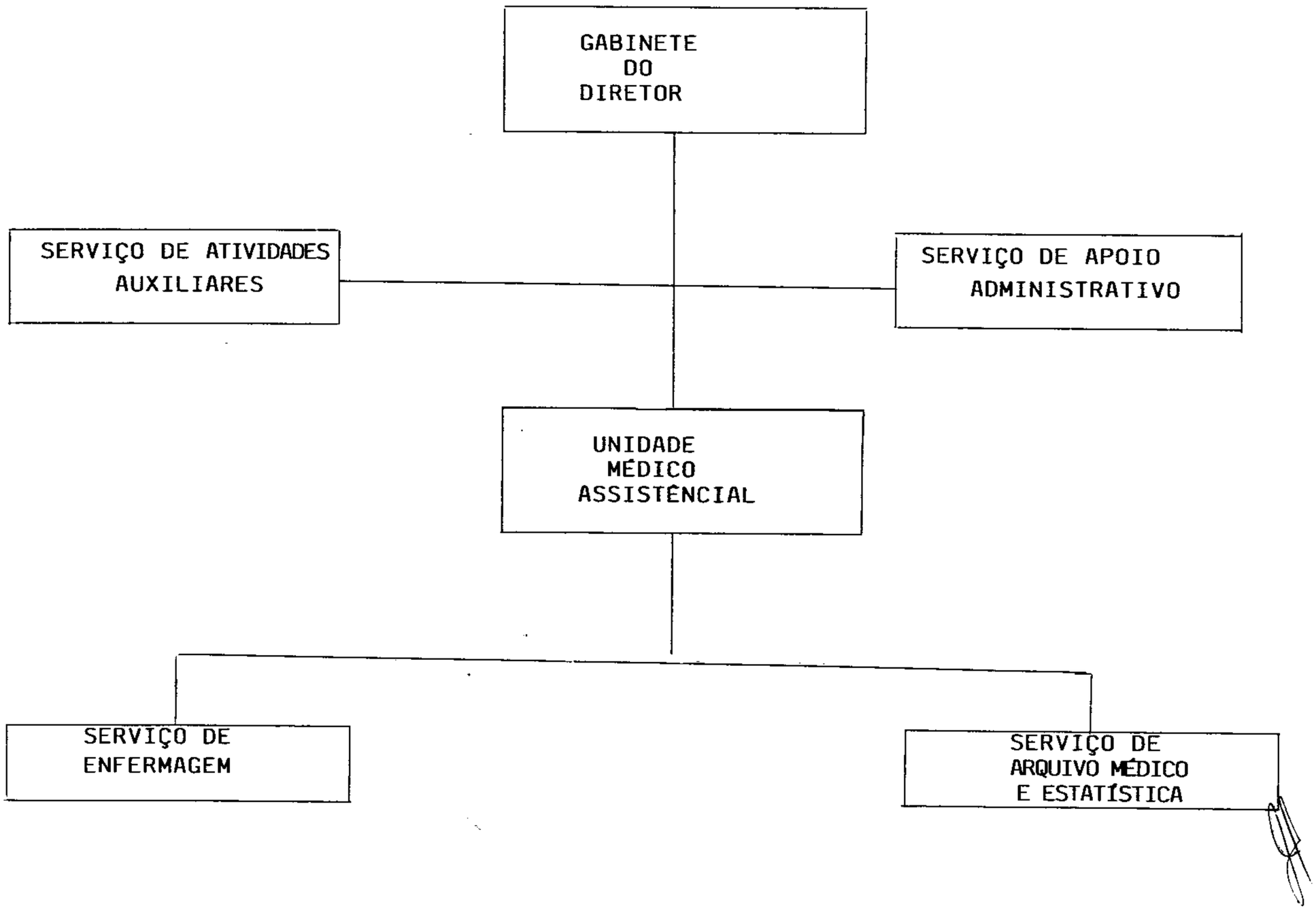
ANEXO I, a que se refere o Art. 2º da Lei de de de 1992.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

CENTROS DE SAÚDE "JACARECANGA", "RODOLFO TÉOFILO" e "FLORESTA".

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
DIRETOR	DAS. 2	03
CHEFE DE UNIDADE	DAS. 3	03
CHEFE DE SERVIÇO	DNI. 1	12
TOTAL		**18**

O R G A N O G R A M A P R O P O S T O



COMISSÃO DE .....
DESIGNO O VEREA.. O .....
..... COMO R.L.TOR
Em / /
..... Vente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 209 DE 03 DE setembro DE 1992.

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 03/09/1992
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 17/09/1992
PRESIDENTE

Dispõe sobre nova denominação e estrutura organizacional dos Postos de Assistência Médica-PAM'S da Secretaria da Saúde do Município, cargos comissionados que indica e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/09/1992
PRESIDENTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam denominados "Centro de Saúde Jacarecanga", "Centro de Saúde Rodolfo Teófilo" e "Centro de Saúde Floresta", respectivamente, os Postos de Assistência Médica-PAM'S do INAMPS sob a gestão do Município a partir das Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - A estrutura organizacional dos Centros de Saúde a que se refere o art. 1º desta Lei, é constituída dos cargos comissionados constantes do Anexo I, do presente Diploma Legal.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25/09/1992
PRESIDENTE

Parágrafo Único - A estrutura básica e setorial dos Centros de Saúde constantes do **caput** deste artigo será estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste no orçamento da Secretaria da Saúde do Município, de acordo com sua nova estrutura organizacional.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 03 **DE** setembro **DE 1992.**

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 209/92.

APROVADO
Em 13/12/1992
PRESIDENTE

Dispõe sobre nova denominação e estrutura organizacional dos Postos de Assistência Médica-PAM'S da Secretaria de Saúde do Município, cargos comissionados que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Ficam denominados **"Centro de Saúde de Jacarecanga", "Centro de Saúde Rodolfo Teófilo" e "Centro de Saúde Floresta"**, respectivamente, os Postos de Assistência Médica-PAM'S do INAMPS sob a gestão do Município a partir das Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - A estrutura organizacional dos Centros de Saúde a que se refere o art. 1º desta Lei, é constituída dos cargos comissionados constantes do Anexo I, do presente Diploma Legal.

Parágrafo Único - A estrutura básica e setorial dos Centros de Saúde constantes do **caput** deste artigo será estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste no orçamento da Secretaria da Saúde do Município, de acordo com sua nova estrutura organizacional.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Outubro de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

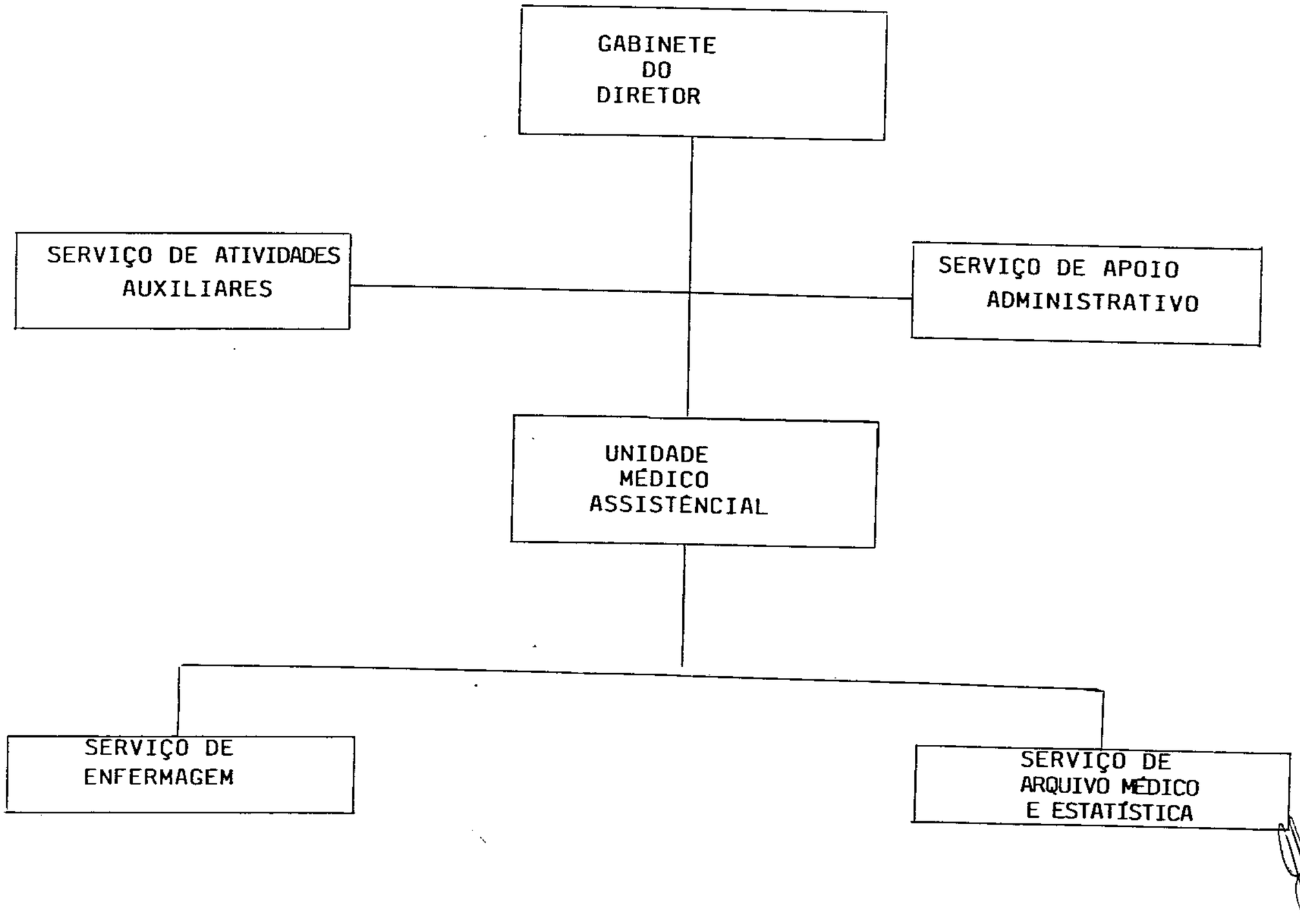
ANEXO I, a que se refere o Art. 2º da Lei de de de 1992.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

CENTROS DE SAÚDE "JACARECANGA", "RODOLFO TÉOFILO" e "FLORESTA".

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
DIRETOR	DAS. 2	03
CHEFE DE UNIDADE	DAS. 3	03
CHEFE DE SERVIÇO	DNI. 1	12
TOTAL		**18**

ORGANOGRAMA PROPOSTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1024 /92

Fortaleza, 14 de outubro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Dispõe sobre nova denominação e estrutura organizacional dos Postos de Assistência Médica- PAM'S da Secretaria de Saúde do Município, cargos comissionados que indica e dá outras providências".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta